



Município de Mercedes

Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulada por empresa interessada no objeto do Pregão Eletrônico nº 76/2026, cujo objeto é a *contratação de empresa, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR,* que manifesta o que segue:

“Referente ao Item 9, considerando que o descritivo técnico informa expressamente o número de homologação da ANATEL nº 229372300160, correspondente ao equipamento de referência, e considerando que o item 5.11 do Termo de Referência estabelece a possibilidade de fornecimento de equipamento de qualidade ou desempenho superior, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de oferta de equipamento de fabricante/modelo distinto, desde que comprovadamente atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos e apresente características de desempenho superiores às especificadas.

Nesse caso, considerando que a homologação da ANATEL é vinculada ao equipamento/modelo específico no modelo de referência, solicita-se confirmar se será aceita a apresentação do número de homologação da ANATEL correspondente ao equipamento ofertado, ainda que seja distinto do número indicado no Termo de Referência.

Referente ao Item 21, verifica-se uma aparente divergência entre a altura útil indicada de 12U e as dimensões externas especificadas de 550 × 421,7 × 472 mm, uma vez que a altura externa de 421,7 mm corresponde a configuração de rack de aproximadamente 8U, enquanto um rack de 12U possui altura externa significativamente superior.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à especificação que deverá ser considerada para fins de apresentação da proposta, especialmente se o equipamento deverá possuir 12U de altura útil, independentemente da dimensão externa indicada, ou se a intenção é exigir equipamento de 8U, conforme as dimensões externas informadas. Solicita-se, ainda, que seja indicada a dimensão externa correta a ser considerada para o equipamento de 12U, caso seja confirmada essa configuração.”

O pedido é tempestivo, eis que recepcionado em 14/08/2026.

II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto ao questionamento, buscou-se amparo junto ao Setor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e descrição do objeto do procedimento licitatório anteriormente referenciado, qual seja, a Setor de TI deste Município, obtendo-se o que consta a seguir:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

“Em resposta ao questionamento referente ao item 9, esclarece-se que o equipamento ofertado deverá possuir homologação junto à ANATEL, não sendo obrigatória a apresentação do número de homologação indicado no Termo de Referência, desde que o equipamento apresentado possua homologação válida perante a ANATEL e que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.”

Em resposta ao questionamento referente ao Item 21, esclarece-se que foi constatada, de fato, uma inconsistência na especificação das dimensões externas originalmente informadas. A configuração correta do item é de 12U de altura útil, sendo que as dimensões externas corretas são: Dimensões Externas (L × A × P): 550 × 599,5 × 472 mm.

Dessa forma, para fins de apresentação da proposta, deverá ser considerada a configuração de 12U, com as dimensões externas acima especificadas, devendo o equipamento ofertado atender integralmente às demais especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.”

Isto posto, encaminharemos a resposta à empresa solicitante e disponibilizaremos também no site do Município de Mercedes, assegurando o sigilo da consultante.

Destacamos que por considerar que a resposta ao questionamento apresentado corresponde à alteração da descrição do objeto referente ao Item 21, proceder-se-á a retificação do mesmo, nos termos e formas regulamentares vigentes.

Mercedes/PR, 14 de agosto de 2026.

Jaqueline Stein
(Pregoeira – Portaria 362/2026)